



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2026

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Lilian Fernandes Carvalho

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços de manutenção predial na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Coqueiros**, compreendendo o **conserto e pintura da pracinha, pintura das mesas e bancos de concreto, bem como das partes brancas do muro** da unidade escolar.

A justificativa fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada conservação da infraestrutura física da escola, tendo em vista o desgaste natural decorrente do uso contínuo dos espaços e da exposição às condições climáticas, fatores que comprometem a durabilidade, a segurança e o aspecto visual dos ambientes.

A realização dos serviços propostos visa à recuperação das estruturas existentes, prevenindo a deterioração dos bens públicos, reduzindo a necessidade de intervenções mais onerosas no futuro e garantindo melhores condições de uso dos espaços destinados à convivência e às atividades escolares.

Além disso, a manutenção dos ambientes externos contribui para a promoção de um espaço escolar mais seguro, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais, impactando diretamente no bem-estar dos alunos, professores e demais usuários.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, visando à preservação do patrimônio público, à melhoria das condições estruturais da unidade escolar e à garantia da continuidade dos serviços educacionais com qualidade e eficiência.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

A presente contratação destina-se à execução de serviços de revitalização da área externa da EMEF Coqueiros, compreendendo a pintura da pracinha, mesas, bancos de concreto e partes brancas do muro.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Educação precisa fazer a contratação do serviço, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: A presente contratação destina-se à execução de serviços de revitalização da área externa da EMEF Coqueiros, compreendendo a pintura da pracinha, mesas, bancos de concreto e partes brancas do muro					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Manutenção predial na EMEF Coqueiros (pintar pracinha, mesas,	UN	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00



	bancos de concreto e partes brancas do muro)				
Total					R\$ 3.750,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção e revitalização da área externa da EMEF Coqueiros, contemplando a pintura da pracinha, das mesas, dos bancos de concreto e das partes brancas do muro, com o objetivo de preservar a estrutura física do espaço escolar e proporcionar melhores condições de uso à comunidade escolar.

A execução dos serviços justifica-se em razão do desgaste natural causado pela ação do tempo, pela exposição às condições climáticas e pelo uso contínuo dos espaços por alunos, professores e demais usuários, fatores que contribuíram para a deterioração da pintura e para o aspecto visual inadequado das áreas externas da instituição.

A contratação visa assegurar a conservação do patrimônio público, a melhoria da ambiência escolar e a oferta de um espaço mais organizado, limpo, seguro e acolhedor, favorecendo o desenvolvimento das atividades educacionais e de convivência realizadas no ambiente escolar.

Além disso, a intervenção pretendida atende ao interesse público, na medida em que contribui para a valorização da unidade escolar, para o bem-estar dos estudantes e servidores, e para a manutenção preventiva das estruturas existentes, evitando danos maiores e a necessidade de futuros reparos mais onerosos à Administração.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A Prestação do Serviço deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;



6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente objeto de contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Fabiane Pinto de Pinto e o(a) Sr(a) Claudia Sacilotto Baccin

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.



10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 3.750,00 (Tres Mil Setecentos e Cinquenta Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos serviços a serem contratados, devem obedecer aos prazos da empresa.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 18 de Março de 2026.

Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021

Responsável pelo Termo



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2026

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Lilian Fernandes Carvalho

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de serviços de manutenção predial na EMEI Cristo, em razão da existência de pontos que demandam intervenção para restabelecer condições adequadas de segurança, conservação, funcionalidade e uso dos ambientes escolares.

Foram identificadas necessidades de desmanche e refazimento de forro de PVC, pintura de 4 portas de ferro, substituição de 2 folhas de brasilit, desmanche de casinha existente na pracinha e revisão com vedação de 5 vasos sanitários, serviços estes indispensáveis para a adequada manutenção da estrutura física da unidade escolar.

A ausência de tais intervenções poderá comprometer a integridade das instalações, as condições de higiene e segurança dos usuários e o pleno funcionamento do ambiente escolar, além de contribuir para o agravamento dos danos existentes e para o aumento de custos futuros com reparos de maior complexidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a conservação do patrimônio público, proporcionar melhores condições de atendimento à comunidade escolar e manter a unidade em condições adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais, observando-se o interesse público e a continuidade do serviço educacional.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

A presente contratação destina-se à execução de serviços de Manutenção predial EMEI Cristo Educador(desmanchar forro PVC e rafazer, pintar 4 portas de ferro, trocar 2 folhas de brasilit, desmanchar casinha na pracinha e revisão e vedação de 5 vasos de banheiro.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Educação precisa fazer a contratação do serviço, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: Manutenção predial EMEI Cristo Educador (compreendendo o desmanche e refazimento de forro de PVC, pintura de 4 portas de ferro, substituição de 2 folhas de brasilit, desmanche de casinha existente na pracinha e revisão com vedação de 5 vasos sanitários)					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Manutenção predial na EMEI Cristo Educador (compreendendo o desmanche e refazimento de forro de PVC, pintura de 4 portas de ferro, substituição de 2 folhas de brasilit, desmanche de casinha existente na	UN	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00



	pracinha e revisão com vedação de 5 vasos sanitários)				
Total					R\$ 3.800,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção predial da EMEI Cristo, visando à preservação das condições de segurança, conservação e funcionalidade dos ambientes escolares, em atendimento ao interesse público e à adequada prestação dos serviços educacionais.

A demanda decorre da identificação de pontos que necessitam de intervenção, tais como o desmanche e refazimento de forro de PVC, pintura de portas de ferro, substituição de folhas de brasilit, desmanche de estrutura na pracinha e revisão com vedação de vasos sanitários, os quais apresentam desgaste natural em razão do uso contínuo e da ação do tempo.

A realização dos serviços propostos enquadra-se como medida de manutenção preventiva e corretiva, indispensável para evitar o agravamento das condições estruturais da unidade escolar, reduzir riscos à segurança dos usuários e assegurar o adequado funcionamento das instalações.

A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que a intervenção tempestiva contribui para a preservação do patrimônio público, evita a necessidade de reparos mais complexos e onerosos no futuro e garante melhores condições de atendimento à comunidade escolar.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se tecnicamente necessária e adequada para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela EMEI Cristo Educador, em consonância com as diretrizes da Administração Pública.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A Prestação do Serviço deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;



6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente objeto de contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Fabiane Pinto de Pinto e o(a) Sr(a) Claudia Sacilotto Baccin

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.



10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos serviços a serem contratados, devem obedecer aos prazos da empresa.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 18 de Março de 2026.

Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021

Responsável pelo Termo